



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.700

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 794^a Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUD-CAP-2025/01478 – RECURSO AO COPAM = PROC. N° 2024-005544 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - SIGMA-AA-OBRAS CIVIS-AA=RELOCAÇÃO DE RESEERVA LEGAL=AREA: 95,419HA=L/ATV: FAZENDA ESPIRITO SANTO, ZONA RURAL-MUNICIPIO: SOLEDADE/PB E OLIVEDOS/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela realocação de reserva legal, em favor da solicitação requerida pela CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 20 de maio de 2025.